



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 206

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração direta.....	1
Administração indireta.....	2

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 076/2014 – CONTRATOS.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público os Contratos abaixo identificados:

Contrato P019814 – Processo 0198/2014 – Dispensa 0058/2014 – Contratação de serviço especializado, para implantação de rede de iluminação pública no Município de Montes Claros. Contratada: Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização- ESURB. Valor do Contrato R\$ 2.250.599,05 (dois milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Vigência: de 12 meses conforme contrato firmado em 29 de maio de 2014.

Contrato nº P019914 – Processo nº 0199/2014 – Dispensa 0059/2013 – Locação de imóvel para continuação das atividades do CEMEI o Nosso Lar, através da secretaria Municipal de Educação do Município de Montes Claros. Locador: Legião de Assistência Recuperadora. Valor do contrato R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: de 12 (doze) meses conforme contrato firmado em 29 de maio de 2014.

Contrato nº P016013 – Processo nº 0160/2013 – Dispensa 0016/2013 – Locação de imóvel situado na Praça Bom Jesus, no Distrito de Santa Rosa de Lima, para funcionamento das agências do Correios. Locador: José Adão Fonseca da Silva. **Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, fica alterado no seguinte teor e condições: A vigência do contrato, prevista na cláusula segunda do Contrato Inicial, será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015. O valor global previsto na Cláusula Segunda do Contrato Inicial passa a vigorar com o valor de R\$3.433,88 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), sofrendo reajuste no percentual de 7,9837% conforme Índice Geral de Preços do Mercado – IGP/M, sendo os valores a serem empenhados em 2014: R\$1.716,94 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) e em 2015: R\$1.716,94 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Firmado em 10 de maio de 2014.

Montes Claros (MG), 02 de junho de 2014.

Nilma Silva Antunes
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0097/2014

Processo Nº. 0175/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM NOBREAKS COM A SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS.

Dia da Licitação: 16/06/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0093/2014

Processo Nº. 0169/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE NECESSITAM DE DIETA ESPECÍFICA.

Dia da Licitação: 18/06/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC.

Montes Claros, 02 de junho de 2014

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0091/2014

Processo Nº. 0164/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DURANTE AS ATIVIDADES DE VISITAS AOS USUÁRIOS DO SUS – SECRETARIA DE SAÚDE

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 09h30min do dia 16 de junho de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min. do dia 16 de junho de 2014.

INÍCIO DA DISPUTA: às 10h30min. do dia 16 de junho de 2014.

O Edital Está disponível nos sítios www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 02 de junho de 2014.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0094/2014

Processo Nº. 0170/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E SUPLEMENTOS PARA ANIMAIS PARA ATENDER O ZOOLOGICO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS.

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 17 de junho de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 de junho de 2014.

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min. do dia 17 de junho de 2014.

O Edital Está disponível nos sítios www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 02 de junho de 2014.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG Gabinete do Prefeito

DECRETO

EXONERA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º – Fica o servidor **Jason Sousa Lima Pereira Neto**, EXONERADO do cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Obras**, lotado nos quadros de funcionários da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, a partir da presente data.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 02 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG Gabinete do Prefeito

DECRETO

EXONERA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º – Fica o servidor **Leonardo Andrade**, EXONERADO do cargo em comissão de **Secretário de Serviços Urbanos**, lotado nos quadros de funcionários da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, a partir da presente data.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 02 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG Gabinete do Prefeito

DECRETO

EXONERA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º – Fica o servidor **Rodrigo Alexandre da Silva**, EXONERADO do cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização de Rendas**, no grau VI, lotado nos quadros de funcionários da **Secretaria Municipal de Finanças**, a partir da presente data.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 02 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG Gabinete do Prefeito

DECRETO

NOMEIA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros(MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado o servidor **Fabiano de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Obras**, lotado nos quadros de funcionários da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, a partir da presente data.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 02 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG Gabinete do Prefeito

DECRETO

NOMEIA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros(MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado o servidor **Jason Sousa Lima Pereira Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Serviços Urbanos**, lotado nos quadros de funcionários da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, a partir da presente data.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 02 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG Gabinete do Prefeito

DECRETO

NOMEIA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros(MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado o servidor **Leonardo Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gestão**, lotado nos quadros de funcionários do **Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito**, a partir da presente data.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 02 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

MCTrans

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2013 - MCTrans - CNPJ: 05.097.946/0001-31					DMPL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2012 E 31/12/2013			
ATIVO		PASSIVO			DISCRIMINAÇÃO	Capital Social Realizado	Lucros/Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
	31/12/2012	31/12/2013		31/12/2012	31/12/2013			
ATIVO CIRCULANTE	228.215,74	421.388,61	PASSIVO CIRCULANTE	495.609,81	517.718,39			
DISPONÍVEL	46.862,81	275.875,81	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	495.609,81	517.718,39	Saldo em 01/01/2012	150.000,00	387.519,55
Caixa	-	-	Fornecedores	19.233,77	142.968,48	Aumento de Capital	-	-
Bancos Conta Movimento	638,89	18.605,55	Obrigações Trabalhistas	110.783,84	-	Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
Aplicações Financeiras	46.223,92	257.270,26	Obrigações Sociais	122.209,12	86.712,12	Dividendos	-	-
			Obrigações Tributárias	10.145,06	28.729,21	Lucro Líquido do Exercício	-	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	181.352,93	145.512,80	Contas a Pagar	55.034,43	46.623,93	Prejuízos Acumulados	-	(614.768,62)
Contas a Receber	84.225,33	93.029,49	Provisões de Férias/13º Salário	155.838,89	190.319,95	Atualização Monetária	-	-
Impostos a Recuperar	74.762,90	30.118,61	Outras Contas (Dep. Em Caução)	22.364,70	22.364,70	Saldo em 31/12/2012	150.000,00	(227.249,07)
Outras - Depósito em Caução	22.364,70	22.364,70				Aumento de Capital	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	190.145,00	241.114,55	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(77.249,07)	144.784,77	Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
IMOBILIZADO			CAPITAL E RESERVAS			Lucro Líquido do Exercício	-	222.033,84
Mveis e Utensílios	86.391,32	86.391,32	Capital Social	150.000,00	150.000,00	Prejuízos Acumulados	-	-
Equipamentos de Informática	158.256,14	162.514,04	Lucros Acumulados	387.519,55	-	Atualização Monetária	-	-
Veículos	83.100,00	170.560,00	(-) Prejuízos Acumulados	(227.249,07)	-	Saldo em 31/12/2013	150.000,00	(5.215,23)
Máquinas Apar. e Equipamentos	63.671,20	63.671,20	Resultado do Exercício	(614.768,62)	222.033,84	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013		
(-) Depreciações Acumuladas	(201.273,66)	(242.022,01)	TOTAL DO PASSIVO	418.360,74	662.503,16	1. CONTEXTO OPERACIONAL:		
TOTAL DO ATIVO	418.360,74	662.503,16				A EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRANSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTrans, criada pela Lei Municipal nº 2.902, de 29 de maio de 2001 e alterada pela Lei Complementar nº 19, de 30 de abril de 2009, é uma empresa pública municipal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia financeira e administrativa, vinculada à Prefeitura Municipal de Montes Claros, cujo objetivo principal é a prestação de serviços ao município.		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DLPA - 31/12/2013			2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: O registro das operações, a elaboração e a apresentação das demonstrações estão em conformidade com a legislação societária, Lei nº 6.404/76 e dispositivos legais em vigor.			
	31/12/2012	31/12/2013	Saldo anterior de lucros acumulados	(+)	-	3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	3.467.340,20	5.026.232,34	Ajustes cred. períodos anteriores	(+)	-	3.1 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES: São demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.		
(-) Deduções de Receitas	(21.267,99)	(34.462,29)	Correção monetária lucros acumulados	(+)	-	3.2 - PERMANENTE: O ativo imobilizado é registrado ao custo, e deduzido das depreciações que são calculadas pelo método linear que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.		
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	3.446.072,21	4.991.770,05	Reversão de reservas	(+)	-	3.3 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: O resultado apurado de acordo com o princípio contábil de competência do exercício.		
(-) Custo dos Serviços Vendidos	(2.384.988,17)	(2.965.154,96)	Outros Recursos	(+)	-	3.4 - PROVISÕES: As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de 1/3 previsto pela Constituição Federal, e os respectivos encargos, foram provisionados pelo regime de competência.		
LUCRO BRUTO	1.061.084,04	2.026.615,09	Lucro líquido do período base	(+)	222.033,84	4. OUTRAS INFORMAÇÕES: Em 31 de dezembro de 2013, a MCTrans mantém junto ao município um saldo no valor de R\$ 1.648.412,19 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e dezenove centavos) valor referente ao saldo do Contrato de Gestão não repassados, não refletindo na situação patrimonial, e contábil financeira das demonstrações contábeis apresentadas.		
Despesas Administrativas	(985.929,08)	(1.024.930,07)	Saldo anterior de prejuízos acumulados	(-)	227.249,07	Montes Claros/ MG. 31 de dezembro de 2.013		
Despesas Gerais Areazul	(1.076,37)	(17.488,89)	Ajustes deved. períodos base anteriores	(-)	-	Ivana Colen Brandão		
Despesas com Pessoal ADM	(694.608,44)	(686.701,38)	Correção monetária de prejuízos acum.	(-)	-	Aparecida Soares Silva Canela		
Despesas Tributárias	(5.531,92)	(4.161,68)	Prejuízo líquido do período base	(-)	-	CRC-MG 064.536/0.1		
Despesas Financeiras	(1.000,86)	(13.810,27)	Soma dos recursos	(5.215,23)	-			
Receitas Financeiras	22.017,98	7.796,56	Transferências para reservas	(+)	-			
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(614.544,65)	287.319,36	Dividendos/lucros distribuídos	(-)	-			
(-) Despesas Não Operacionais	(223,97)	(9.258,25)	Imposto sobre o lucro líquido	(+)	-			
LUCRO/PREJUÍZO ANTES AJUSTES	(614.768,62)	278.061,11	Parcelas do lucro incorp. ao capital	(+)	-			
Lalor Adições/Exclusões	-	9.258,25	Outras aplicações	(+)	-			
LUCRO/PREJUÍZO ANTES PROVISÕES	(614.768,62)	287.319,36	Soma das aplicações	-	-			
PROVISÕES DE IMPOSTOS	-	(56.027,27)						
Imposto de Renda	-	30.168,53	Lucros ou prejuízo acumulados	(5.215,23)	-			
Contribuição Social S/ Lucro	-	25.858,74						
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(614.768,62)	222.033,84						

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO3ª RETIFICAÇÃO EM ACATAMENTO À DECISÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Processo Nº 0194310-43.2014.8.13.0433EDITAL Nº 004/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PESSOAL PARA ATENDER A RECENSEAMENTO DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA E A DIVERSOS OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em face do prazo conferido para inscrições que deve respeitar o momento em que o processo foi suspenso, e, do que dispôs a decisão do Agravo de Instrumento interposto em desfavor da liminar concedida nos autos de nº 0194310-43.2014.8.13.0433, vem a público divulgar novas datas, para prosseguimento do presente processo seletivo, conforme cronograma constante do quadro abaixo.

Insta registrar que, quando da concessão da medida liminar retro mencionada, faltava apenas 1 (um) dia para encerramento das inscrições, assim reabrem-se os prazos respeitada a existência deste momento.

Isto posto, o item V do Edital 004/2014 passa a contar a seguinte programação de datas:

V. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS

5.1 - Período de Inscrições: de 06:00 h do dia 02/06/2014 às 12:00 h do dia 03/06/2014;

5.2 - Data de divulgação dos candidatos selecionados na Primeira Etapa (análise de currículos): 05/06/2014;
5.3 - Prazo e local para interposição de Recursos: 06/06/2014 das 8:00h às 18:00h, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão, sita à sala 112, no prédio sede da Prefeitura Municipal;
5.4 - Data do resultado Final da Primeira Etapa e divulgação do cronograma de entrevistas: 10/06/2014;
5.5 - Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 23/06/2014;
5.6 - Prazo e local para interposição de Recursos resultado segunda etapa: 24/06/2014 das 8:00h às 18:00h - No mesmo local destinado à interposição dos Recursos da Primeira Etapa das Inscrições;
5.7 - Data resultado final da segunda e última etapa: 27/06/2014;
5.8 - Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir de 30/06/2014.

Esta retificação em sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, divulgado no site eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Montes Claros- MG, 30 de maio de 2014.
Halley Fernando Castro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Habitação Popular e Cidadania

Av. Dulce Sarmento, nº 2076 - Monte Carmelo, Montes Claros - MG - CEP 39.401-002

ERRATA AO EDITAL Nº 001 DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-CMH E FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL DE PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO.

O Presidente da Comissão Provisória para Formação do Conselho Municipal de Habitação-CMH e Fundo Municipal de Interesse Social, instituído, nos termos da Lei nº 3.995, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a implantação e execução da Política Municipal de Habitação e Interesse Social- PMHIS, institui o Conselho Municipal de Habitação- CMH e o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, segundo artigos 18 e 26, e segundo modificações contidas na Lei nº 4.300 de 28 de dezembro de 2010 que altera a Lei nº 3.995 de 16 de Julho de 2008,

Torna pública a prorrogação das inscrições para o preenchimento de 02 (duas) vagas para representantes de Associações de Moradores de Bairros no processo de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Habitação- CMH e Fundo Municipal de Interesse Social, do município de Montes Claros, assim como estabelece nova data para eleição das entidades já regularmente inscritas;

I - Da prorrogação das inscrições e da nova data para assembleia de eleição

1. As inscrições prorrogadas para as 02(duas) vagas para representantes de Associações de Moradores de Bairros serão realizadas no anexo da Prefeitura Municipal de Montes Claros - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social onde funciona a Diretoria de Habitação Popular e Cidadania, sala 19, Av. Dulce Sarmento, nº 2076 Monte Carmelo, Montes Claros MG, no dia 04 de junho do corrente ano, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

2. A assembleia de eleição dos representantes legais já regularmente inscritos e dos inscritos na prorrogação ocorrerá no dia 05 de junho de 2014, às 14:00 horas, à Praça Raul Soares s/nº- Casa da Cidadania, Montes Claros/MG, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei nº 3.995 de 16 de Julho de 2008.

II- Da publicação e informações:

1. A presente errata ficará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros (www.montesclaros.mg.gov.br).

2. Maiores informações podem ser obtidas na Diretoria de Habitação Popular e Cidadania Av. Dulce Sarmento, nº 2076 Monte Carmelo, pelos telefones (38) 3221-1879 e (38) 3222-5432.

3. O processo eleitoral rege-se-á, no que couber, pelo já disposto no Edital nº 001 de abertura do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Habitação -CMH e Fundo Municipal de Interesse Social.

Montes Claros(MG), 02 de junho de 2014.

Antônio Eustáquio Gomes
Diretoria de Habitação Popular e Cidadania- Presidente



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cuiá Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.